



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1453, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.429, de 14 de Junho de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

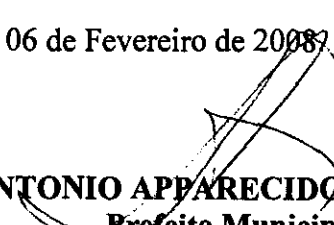
L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.429, de 14 de Junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
6 Secretaria Municipal Planejamento, Obras e Serviços 01 Diretoria - Planejamento Desapropriação de área para Loteamento Industrial	- Ampliação da Área Industrial

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de Fevereiro de 2008.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Anaíse Cristina De Grande
Assessor Administrativo